



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº002/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 31 DE MARÇO DE 2022, PARA AJUSTAR O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE UMA FUNÇÃO DE CONFIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRO, Prefeita do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Planalto, APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado parte do Anexo IV (Quadro de Funções de Confiança) da Lei Complementar nº 002/2022 para que a função abaixo passe a perceber gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da Referência 12 (R\$ 1.693,26) da Tabela de Referências vigente:

I – Diretor de Fiscalização de Vendedores Ambulantes no Município (denominação conforme Lei Municipal nº 018/2025, de 29/04/2025);

Art. 2º. Para fins do cálculo da gratificação prevista no art. 1º, adota-se como base de cálculo o valor da Referência 12 da Tabela de Referências vigente na data do pagamento, instituída e consolidada pela Lei Complementar nº 005, de 12 de agosto de 2025.



R



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



§ 1º Ocorrendo reestruturação, recategorização ou renumeração da Tabela de Referências, a gratificação continuará a ser calculada sobre a referência que, na nova tabela, corresponda ao patamar remuneratório da atual Referência 12, independentemente da nova nomenclatura.

§ 2º Os valores das gratificações serão reajustados nas mesmas datas e proporções em que forem revistos os valores da referência mencionada no caput.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy, 02 de fevereiro de 2026.


ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



AJUSTE DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ART. 16 LEI COMPLEMENTAR 101/2000

Todas as despesas que constam nesse projeto de lei estão plenamente amparadas pelas dotações no orçamento vigente e asseguradas como prevê o art. 16 da Lei complementar 101/2000 e para os próximos dois exercícios, conforme demonstrativo abaixo:

DOTAÇÃO PREVISTA X DESPESA EXPANDIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA		DOTAÇÃO	EMPENHOS
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000.000,00	21.301.472,66
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTARIAS		
319094	INDENIZAÇÃO RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL		

DOTAÇÃO PREVISTA X DESPESA EXPANDIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2027

DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA		DOTAÇÃO	EMPENHOS
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000.000,00	22.366.546,29
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTARIAS		
319094	INDENIZAÇÃO RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL		

DOTAÇÃO PREVISTA X DESPESA EXPANDIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2028

DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA		DOTAÇÃO	EMPENHOS
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000.000,00	23.484.873,61
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTARIAS		
319094	INDENIZAÇÃO RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL		

Após asseguradas as dotações o município fez uma previsão das despesas de gastos com pessoal comparados à Receita Corrente Líquida, conforme comparativo abaixo, onde é possível constatar que o município está enquadrado de acordo com art. 22 da Lei complementar 101/2000 no percentual de 54%.

(R)

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
DESPESA COM PESSOAL	1.638.137,96	1.638.137,96	1.638.137,96	1.638.137,96	1.638.137,96	1.638.137,96	1.638.137,96	1.638.137,96	1.638.137,96	1.638.137,96	1.638.137,96	3.276.275,92
(+) AJUSTE DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	436,86	436,86	436,86	436,86	436,86	436,86	436,86	436,86	436,86	436,86	436,86	873,72
(-) DESPESA TOTAL COM PESSOAL	1.638.574,82	1.638.574,82	1.638.574,82	1.638.574,82	1.638.574,82	1.638.574,82	1.638.574,82	1.638.574,82	1.638.574,82	1.638.574,82	1.638.574,82	3.277.149,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	45.300.000,00											
% APLICAÇÃO DESPESA	47,02											
DESPESA COM PESSOAL	1.720.503,56	1.720.503,56	1.720.503,56	1.720.503,56	1.720.503,56	1.720.503,56	1.720.503,56	1.720.503,56	1.720.503,56	1.720.503,56	1.720.503,56	3.441.007,12
(=) DESPESA TOTAL COM PESSOAL	1.720.503,56	1.720.503,56	1.720.503,56	1.720.503,56	1.720.503,56	1.720.503,56	1.720.503,56	1.720.503,56	1.720.503,56	1.720.503,56	1.720.503,56	3.441.007,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	46.206.000,00											
% APLICAÇÃO DESPESA	48,41											
DESPESA COM PESSOAL	1.806.528,74	1.806.528,74	1.806.528,74	1.806.528,74	1.806.528,74	1.806.528,74	1.806.528,74	1.806.528,74	1.806.528,74	1.806.528,74	1.806.528,74	3.613.057,48
(=) DESPESA TOTAL COM PESSOAL	1.806.528,74	1.806.528,74	1.806.528,74	1.806.528,74	1.806.528,74	1.806.528,74	1.806.528,74	1.806.528,74	1.806.528,74	1.806.528,74	1.806.528,74	3.613.057,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	47.130.120,00											
% APLICAÇÃO DESPESA	49,83											

P



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



DECLARAÇÃO

Rosimeire Barbosa Silvério, prefeita do município de Planalto - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D

E

C

L

A

R

A,

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2026, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no orçamento vigente, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Planalto-SP. 02 de fevereiro de 2026


ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO
PREFEITA MUNICIPAL

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara o presente Projeto de Lei, que ALTERA PARTE DO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 31 DE MARÇO DE 2022, PARA AJUSTAR O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE UMA FUNÇÃO DE CONFIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto promove ajuste pontual no Anexo IV da Lei Complementar nº 002/2022, fixando de forma expressa o parâmetro de cálculo da gratificação da função de confiança Diretor de Fiscalização de Vendedores Ambulantes no Município, com referência na Tabela vigente (Ref. 12), conforme LC nº 005/2025.

A medida visa conferir clareza normativa e uniformidade de critérios na execução da folha, prevenindo divergências interpretativas e garantindo padronização administrativa.

Permanecem inalterados requisitos, atribuições e jornada, observada a denominação atualizada pela Lei Municipal nº 018/2025.

As despesas decorrentes serão suportadas por dotações próprias, com a instrução de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e demais elementos de conformidade, nos termos da legislação aplicável.

Diante o exposto, contamos com o habitual apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Renovamos, por fim, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO
PREFEITA MUNICIPAL

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
ÉLCIO FLÁVIO MARTINS DE SÁ
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO-SP